

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**  
**ESCOLA DE SAÚDE - ESUFRN**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – SEDIS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA EM SAÚDE**

**GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE: AVALIAÇÃO DO CENÁRIO DE  
PRÁTICA HOSPITALAR**

**GISÉLIA NUNES DO NASCIMENTO**

**BRASÍLIA/DF**

**2021**

**GISÉLIA NUNES DO NASCIMENTO**

**GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE: AVALIAÇÃO DO CENÁRIO DE  
PRÁTICA HOSPITALAR**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Curso de Especialização de Preceptoría em Saúde, como requisito final para obtenção do título de Especialista em Preceptoría em Saúde.

Orientador(a): Prof. Esp. Leopoldina Maria de Melo Batista

Coorientador(a): Prof. Me Aíla Marôpo Araújo

**BRASÍLIA/DF**

**2021**

## PLANO DE PRECEPTORIA

### RESUMO

O presente estudo consiste em um Plano de Preceptoría para os hospitais universitários federais que compõem as unidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), propondo uma consulta mediante a ferramenta FormSUS aos graduandos dos cursos de Gestão Hospitalar, visando compreender o cenário de prática hospitalar, re (pensar) e empreender formas estratégicas de se oportunizar a disseminação de boas práticas aos serviços de saúde e trazer um olhar diferenciado a preceptoría dedicada à formação de gestores hospitalares.

**Palavras-chave:** Gestão Hospitalar. Preceptoría. Sistema Único de Saúde.

### 1 INTRODUÇÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública (BRASIL, 2011).

É uma empresa estatal 100% dependente da União e tem como finalidade a obrigação de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do art. 207 da Constituição Federal, observando a autonomia universitária (BRASIL, 1988).

Apresenta-se como maior rede de hospitais públicos do Brasil, atuando em uma rede que inclui o órgão central da empresa e 50 Hospitais Universitários Federais (HUFs), os quais, exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o SUS, com isso, assumindo um papel destaque para a sociedade, haja vista suas atividades estarem intrinsecamente ligadas aos dois maiores desafios do país, educação e saúde.

Para a assunção da gestão dos HUFs, os serviços assistenciais prestados por essas instituições à sociedade e sua capacidade de trabalho são criteriosamente

redimensionados para atender às necessidades loco regionais e melhorar a sustentabilidade econômico-financeira desses hospitais.

Com isso, primando pela transparência e pela excelência nos serviços, cumpre-se destacar, que, nos últimos anos, houve avanços na formação dos profissionais e na geração de conhecimentos para a área da saúde, ampliando a oferta de residência e de pesquisas nos HUFs.

Hoje em dia, a empresa oferece mais de 7,5 mil vagas de residências médica e multiprofissional em 959 programas, além de ser campo de prática para mais de 60 mil graduandos na área da saúde em 32 Universidades Federais, tais dados são amplamente divulgados e constantemente atualizados no portal do MEC e da Ebserh.

Nessa senda, em se tratando de campo de prática para graduandos na área da saúde, destaca-se, preliminarmente, que, este é um dos maiores desafios da rede no que tange ao ensino e pesquisa – construir um espaço privilegiado – para debater, construir e fomentar às políticas voltadas ao ensino e à pesquisa aplicados aos serviços de saúde em parceria com os entes da União e demais órgãos, entidades e agente privados ligados ao ensino e à saúde do país, buscando, com isso, oferecer um serviço de saúde por excelência cada vez mais eficiente e transparente.

Felizmente, passados 8 (oito) anos de sua criação, esta é uma realidade que vem sendo gradualmente amadurecida entre as gestões e realizada de forma consistente e prioritária pelos HUFs e, em especial, pela gestão central da Ebserh.

Tal prerrogativa, dar-se em função de suas finalidades dispostas em seu Art. 2º, Capítulo 1, Das Disposições Gerais, do Regimento Interno da Ebserh (EBSERH, 2014), a saber:

§ 1º Para a execução de suas finalidades, a Ebserh deverá:

I – planejar, implantar, coordenar, monitorar, avaliar e criar condições para aperfeiçoar continuamente a autoadministração, em um sistema unificado entre a Sede, as filiais ou outras unidades descentralizadas, e a prestação de serviços de atenção à saúde da população, integralmente disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dessas filiais e unidades descentralizadas;

II – criar condições para o aperfeiçoamento da realização e o desenvolvimento dos programas de residência em todos os campos da saúde, particularmente nas especialidades e regiões estratégicas para o

trabalho e o desenvolvimento do SUS, em função das necessidades da população;

III – criar, juntamente com as universidades, condições de apoio para o aperfeiçoamento do ensino e da produção de conhecimento em pesquisas básicas, clínicas, tecnológicas ou aplicadas, nos hospitais universitários federais, assim como em unidades descentralizadas da Ebserh, de acordo com as diretrizes do Poder Executivo e em conformidade com as atribuições de outros órgãos dos sistemas universitário e de saúde;

V – integrar, articular e otimizar os processos de atenção à saúde e de gestão dos hospitais universitários federais e instituições públicas congêneres, por meio de um sistema de informação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento unificado, em consonância com as finalidades das instituições federais de ensino superior (Ifes) e com as necessidades, condições e possibilidades regionais e institucionais;

VI – exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, nos termos da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, do seu Estatuto Social e deste Regimento.

Com isso, diante deste cenário, torna-se premente redimensionar suas áreas assistenciais e de ensino e pesquisa nos HUFs distribuídos em todo o país, para que continuamente seja aperfeiçoado o campo de prática, implementado melhorias e disseminado boas práticas pensando na rede como todo – em tempo real – aos vários cenários micro e macrorregionais e, sobretudo, aos desafios impostos à saúde e à educação, sem perder de vista a evidenciação de informações contábeis e transparência de eventos que afetam a situação patrimonial, econômica e financeira dessas entidades.

Com base nesses pressupostos, além de se oportunizar a qualificação de futuros profissionais da saúde, deve-se ainda nutrir a formação de gestores locais do sistema justamente para que se garanta o cumprimento da missão institucional e não se perca de vista a gestão hospitalar sob o enfoque da administração hospitalar que também caminha junto aos demais profissionais de saúde para consecução dos serviços de saúde.

Pensando nisso, a proposta deste estudo consiste em (re)pensar o cenário de residência dos programas de saúde dos graduandos em Gestão Hospitalar para fortalecer cada vez mais as instâncias dos HUFs e da gestão central, objetivando,

com isso, formar gestores em saúde capazes de lidar com os desafios e as dinâmicas do ensino e da pesquisa sob a perspectiva dos serviços em saúde.

Com isso, o presente estudo tem como base a Lei n. 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em consonância com a Resolução CNE/CP n.º 03, de 2002, que trata das diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação de nível tecnológico e o Parecer CNE/CES nº 436, de 2001, que define áreas profissionais e carga horária mínima dos cursos superiores de tecnologia.

No Brasil têm-se que os cursos de graduação desenvolvem e aperfeiçoam as competências técnicas e comportamentais, qualificando os futuros profissionais. Já os cursos de pós-graduação atuam de forma complementar, porém, mais específicos, tanto do ponto de vista acadêmico quanto do mercado de trabalho. (BRASIL, 2018).

Entende-se que partindo desses pressupostos, os cursos de graduação e de especialização em Gestão Hospitalar possuem como objetivo principal o de preparar profissionais que desejam ocupar posição executiva em hospitais, clínicas e organizações de saúde, sendo muito comum a oferta em nível estadual e municipal em diversos locais do país nas modalidades presenciais e à distância, tendo, ainda, em sua organização, uma visão holística dos sistemas e das políticas em saúde (BRASIL, 2016).

Seguindo essa linha, a logística de atuação prática dos futuros profissionais em formação acontece nos locais de atuação posteriores. Com isso, torna-se evidente, portanto, a necessidade de estruturar e organizar as ações essenciais para o estabelecimento desse paradigma. (BRASIL, 2018).

Nesse sentido, a Ebserh por meio da gestão central e dos HUFs publicou em 2018 o documento “Diretrizes para o exercício da preceptoría nos hospitais universitários da Rede Ebserh”, que declara:

Neste processo formador, é imprescindível a atuação dos preceptores que participam intensamente da capacitação prática dos estudantes e residentes para o trabalho na área de saúde. (EBSERH, 2018, p.8)

Frente a isso, o documento “Diretrizes para o exercício da preceptoría nos hospitais universitários da Rede Ebserh”, cita ainda que:

Nos Programas de Residências, as atividades de formação têm por objetivo desenvolver habilidades, competências e atitudes para profissionais atuarem em determinadas situações loco regionais de saúde. As residências têm como características a formação em serviço, supervisão direta por profissionais capacitados (preceptoria), supervisão acadêmica (tutoria), cenários de formação e prática em serviços da rede de atenção à saúde, nos três níveis de complexidade. (EBSERH, 2018, p.6)

Com isso, a instituição destas atividades nos hospitais permite um melhor acompanhamento das atividades de preceptoria, por meio dos processos de monitoramento e avaliação, que, conjuntamente, agregam um caráter essencialmente pedagógico-formativo e, ao mesmo tempo, qualificam a formação dos discentes e viabilizam a melhoria dos serviços de saúde nos hospitais.

Corroborando isso, segundo o Ministério da Educação (Brasil, 2017 apud Ebserh, 2018, p. 8), “os Hospitais Universitários são centros de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de tecnologia para a área de saúde. Assim como nas universidades, esta formação deve ocorrer por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão, acrescentando-se a integração dessas atividades à oferta de serviços assistenciais no âmbito do SUS”.

Sobre esse aspecto, destaca-se, ainda, que a qualidade do ensino e da pesquisa dos hospitais universitários está diretamente ligada à qualidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais que atuam como docentes e preceptores no cumprimento do projeto pedagógico dos diversos cursos da área de saúde e outras afins. (EBSERH, 2018).

A partir disso, notadamente é essencial que se compreenda o cenário de prática na Ebserh com ênfase na gestão hospitalar, de maneira a promover o desenvolvimento de competências e habilidades em educação em saúde, sem perder de vista, uma política de incentivo a qualidade do ensino e da pesquisa integrados aos serviços de saúde.

## **2 OBJETIVO**

Compreender o cenário de prática hospitalar em se tratando de preceptoria para alunos dos cursos de Gestão Hospitalar.

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 TIPO DE ESTUDO**

O tipo de estudo consiste em um Plano de Preceptorial, em que se pretende dimensionar o cenário de formação dos futuros profissionais em Gestão Hospitalar no âmbito dos hospitais universitários federais e, posteriormente, estruturar o serviço a eles oferecido, buscando a excelência em termos teórico-práticos, consoante a Lei Orgânica da Saúde que preceitua: "os serviços públicos que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS) formam campo de prática para ensino e pesquisa, respeitando normas específicas editadas em conjunto ao sistema educacional" (BRASIL, 1990).

#### **3.2 LOCAL DO ESTUDO / PÚBLICO-ALVO / EQUIPE EXECUTORA**

O local de estudo serão os Hospitais Universitários Federais (HUFs), do Ministério da Educação, unidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Os HUFs são centros de formação de recursos humanos por excelência na área da saúde e prestam apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão das instituições federais de ensino superior às quais estão vinculados. Atualmente, a rede de hospitais universitários federais é formada por 50 hospitais ligados a 35 universidades federais.

O público-alvo se limita aos estudantes do curso de graduação em Gestão Hospitalar, que utilizam os HUFs, por meio das Instituições de Ensino Superior (IES), para o desenvolvimento de suas atividades práticas e ressignificação de seus conhecimentos na fase de Estágios Observacionais (BRASIL, 2008), conforme a Lei n.º 11.788, de 2008, mas também, aos profissionais que atuam nas unidades de acolhimento desses estudantes doravante futuros profissionais.

A equipe executora será concentrada na gestão central da Ebserh tendo como ponto focal as suas áreas de Ensino e Pesquisa formadas pelas Coordenadorias de Formação Profissional (CFP) e pela Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (CPIT), as quais, atuarão de forma conjunta, participativa e compartilhada com às Gerências de Ensino e Pesquisa (GEPs) dos HUFs, as quais, mantêm como premissa o diálogo e auxílio, no que couber, das Comissão de

Residência Médica (COREME) e das Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU).

Importante destacar que, em seu art. 31 do Regimento Interno, a Ebserh tem como corpo diretivo o Presidente e os seus Diretores, e, em seu art. 32 determina que são órgãos de apoio vinculados à Presidência, entre vários, a Coordenadoria de Formação Profissional e a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, as quais, possuem como competência, a saber:

**Artigo 40. Compete à Coordenadoria de Formação Profissional:**

- I – coordenar o planejamento da área de Formação Profissional da Rede Ebserh, coerente com as políticas e diretrizes gerais da empresa e suas respectivas diretorias e áreas técnicas;
- II – elaborar normativas que orientem os hospitais na estruturação, organização e gestão das atividades de Formação Profissional na Rede Ebserh;
- III – apoiar às Gerências de Ensino e Pesquisa para o desenvolvimento das condições técnicas necessárias para Formação Profissional na Rede Ebserh;
- IV – zelar pelo cumprimento da legislação referente às diretrizes de Ensino dos cursos de graduação e pós-graduação Lato e Stricto Sensu no âmbito da Rede Ebserh;
- V – monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas Gerências de Ensino e Pesquisa da Rede Ebserh no âmbito da Formação Profissional;
- VI – apoiar o processo de articulação dos hospitais da Rede Ebserh junto às instâncias acadêmicas das universidades;
- VII – articular, junto às instâncias de gestão do Sistema Único de Saúde e da Educação estratégias de apoio e incentivo a adoção de metodologias pedagógicas inovadoras que integrem atenção à saúde, ensino, pesquisa e extensão na Rede Ebserh;
- VIII – apoiar no processo de certificação dos hospitais da Rede Ebserh como hospitais de ensino, em conformidade com legislação vigente;
- IX – formular e implementar programas de capacitação para o aprimoramento das atividades de ensino e extensão desenvolvidas no âmbito da Rede Ebserh;
- X – divulgar as atividades de ensino e extensão desenvolvidas pela rede Ebserh; e
- XI – representar a Ebserh, por delegação do Presidente, conforme inciso II do artigo 32, nas instâncias de ensino e extensão.

**Artigo 41. Compete à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica:**

I – coordenar o planejamento da área de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Rede Ebserh, coerente com as políticas e diretrizes gerais da empresa e suas respectivas diretorias e áreas técnicas, considerando os hospitais como Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT);

II – elaborar normativas que orientem os hospitais na estruturação, organização e gestão das atividades de Pesquisa e Inovação Tecnológica na Rede Ebserh;

III – apoiar às Gerências de Ensino e Pesquisa para o desenvolvimento das condições técnicas necessárias para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação na Rede Ebserh;

IV – zelar pelo cumprimento da legislação referente à Pesquisa e Inovação Tecnológica no âmbito da Rede Ebserh;

V – monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas Gerências de Ensino e Pesquisa da Rede Ebserh no âmbito da Pesquisa e Inovação Tecnológica no âmbito da Rede Ebserh;

VI – articular, junto às instâncias de gestão do Sistema Único de Saúde, da Educação e da Ciência e Tecnologia, estratégias de apoio e incentivo à pesquisa e inovação tecnológica na Rede Ebserh;

VII – promover a participação da rede Ebserh no Sistema Nacional de Inovação em Saúde (SNIS), fomentando pesquisas clínicas, acadêmicas e de desenvolvimento tecnológico estratégicas para o SUS;

VIII – coordenar e assegurar o aprimoramento da gestão de pesquisas clínicas, de forma a promover a efetividade e a transparência no processo de aprovação, desenvolvimento e execução orçamentária dos projetos nas filiais Ebserh;

IX – implementar, monitorar e avaliar o Programa Ebserh de Pesquisas Clínicas Estratégicas para o SUS (EpecSUS);

X – promover a participação da rede Ebserh na Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS), com a implantação ou aprimoramento dos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS);

XI – formular e implementar programas de capacitação para o aprimoramento das atividades de pesquisa e inovação tecnológica na Rede Ebserh;

XII – divulgar as atividades de ensino e extensão desenvolvidas pela rede Ebserh; e

XIII – representar a Ebserh, por delegação do Presidente, conforme inciso II do artigo 32, nas instâncias de pesquisa e inovação tecnológica.

Com isso, o estabelecimento de tais competências convergem para o mesmo propósito, o de introduzir melhorias nos serviços de saúde e qualificar os profissionais de saúde, formulando normas, diretrizes, dentre outros, mas também propondo e implementando ações para o desenvolvimento de condições técnicas, de estruturação, organização e gestão das atividades de Pesquisa e Inovação Tecnológica e, em especial, de Formação Profissional.

### 3.3 ELEMENTOS DO PP

O primeiro elemento do PP será a utilização do FormSUS, um serviço do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil (DATASUS), um órgão da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, com a responsabilidade de coletar, processar e disseminar informações sobre saúde.

O FormSUS é um serviço de uso público, com Normas de Utilização definidas, compatíveis com a legislação e com a Política de Informação e Informática do SUS. O FormSUS foi desenvolvido para atender a finalidades do SUS e de órgãos públicos parceiros, mas foi também colocado à disposição de instituições e universidades para aplicações de interesse público.

O FormSUS contribui com as diretrizes da Política Nacional de Informação e Informática relativas à democratização das informações e à transparência na gestão pública, permitindo:

- a) estabelecimento de mecanismos de compartilhamento de dados de interesse para a saúde;
- b) ampliação da produção e da disseminação de informações de saúde;
- c) acesso livre a bases de dados em saúde não-identificados;
- d) acesso responsável, respeitados os preceitos éticos, a dados individuais identificados, garantindo a privacidade e confidencialidade.

Todas essas informações e suas respectivas atualizações encontram-se disponíveis na base de dados do sítio

(<https://formsus.datasus.gov.br/site/default.php>)do Ministério da Saúde (MS), em espaço reservado ao FormSUS versão 3.0.

Para utilizar o FormSUS, a gestão central da Ebserh tornou-se parceira e seguiu as diretrizes determinadas pelo DATASUS, também capacitou seus empregados de modo a conhecerem as ferramentas e os recursos disponíveis do FormSUS e, por conseguinte, adotá-los como mecanismos de coleta de dados e gerenciamento desses dados, de modo a não apenas coletar, mas também extrair oportunidades de melhorias a partir do processo de sondagem e consultas.

Em outras palavras, de maneira muito simples, o FormSUS consiste em um formulário pautado por questões construídas pelo gestor (gerenciador) com a participação dos demais usuários do formulário. Ressalta-se que é de responsabilidade de cada gestor de formulário cuidar de sua aplicação e garantir a aplicação dessas normas. Um exemplo similar seria o Google Forms (um aplicativo de gerenciamento de pesquisas lançado pelo Google),bastante utilizado em massa para fins acadêmicos ou não.

Em se tratando da operacionalização do FormSUS, para criar os formulários a Ebserh precisa estar cadastrada como Gestor de Formulário do FormSUS, mas não para respondê-los. Assim, os Formulários restritos só são acessados por convite do gestor do Formulário.

Tais pressupostos encontram-se devidamente estabelecidos na gestão central da Ebserh, inclusive, correspondendo a atribuições muito bem delineadas das Coordenadorias CFP e CPIT e, ainda, dos HUFs por meio das GEPs, assim, não seria nada fora do escopo de trabalho ou, dependeria da governabilidade de unidades específicas ou, ainda, da governança da empresa. Tampouco envolveria a criação de sistema ou de criação de custos para sua operacionalização, ou, por fim, treinamentos, dentre outros, já que sua base, em suma, consiste em um mecanismo governamental, usual e bastante intuitivo, sem custos e com uma logística adequada ao porte dos HUFs.

O segundo elemento trata-se das questões a serem formuladas no FormSUS que serão desenvolvidas pela gestão central da Ebserh, que fica em Brasília (DF), e, que compete em sua estrutura regimental, entre tantos, o de orientar e propor diretrizes aos HUFs no que tange à Formação Profissional por meio das GEPs.

A gestão central da Ebserh ao desenvolver o formulário a ser aplicado em seus hospitais pretende tratar de questões fundamentais para a melhoria dos serviços. Com isso, objetivando lançar um olhar diferenciado e aprimorar as ações já empreendidas nos hospitais.

Nesse sentido, comporão o formulário questões como a atenção à saúde, a comunicação, a tomada de decisão, administração e gerenciamento, liderança e educação permanente.

Quanto aos fins, os formulários terão como escopo sopesar as limitações e os progressos nos HUFs, no que se refere a estrutura, aos programas e as metodologias empregadas, na tentativa de aprimorá-los, a partir do registro da vivência em campo.

Convém ainda esclarecer que, a base desses formulários consiste no trabalho em grupo e na comunicação, que, em linhas gerais, é muito bem retratado pela Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP). Portanto, sendo fundamentalmente pautada em discussões de problemas e desafios no cotidiano da preceptoria.

Com a conclusão das questões que deverão constar no FormSUS, o mesmo será apresentado às GEPs, para a fase de aprovação e validação conjunta e, ainda, possíveis ajustes a cargo da gestão central da Ebserh, em caso de inconsistências, denominada 1ª etapa.

Ocorrendo a aprovação e a validação do formulário supracitado, esse será disponibilizado para preenchimento de respostas dos graduandos dos cursos de Gestão Hospitalar, sendo com isso concluída a 1ª etapa. Contudo, havendo ajustes a serem feitos haverá remessa das GEPs à gestão central da Ebserh, resultando em sobrestamento e recontagem do prazo da 1ª etapa.

O público-alvo, os estudantes/preceptorandos dos cursos de Gestão Hospitalar, receberão em seus e-mails o formulário FormSUS contendo perguntas abertas e fechadas, abrangendo de forma contextualizada conteúdos atrelados às competências gerais do profissional de saúde e das políticas públicas, cabendo-os responder no prazo estimado pela equipe executora, para posterior apreciação dessa equipe, denominadas 2ª e 3ª etapas, respectivamente.

No tocante à aplicação do formulário, ou seja, a 2ª etapa, pensou-se como adequado aplicá-lo no momento da recepção, quer seja, do acolhimento, visto este cenário ser um campo fértil para constatar a impressão dos discentes perante o

hospital de forma real, mas também entender como os aprendizes desenvolvem suas competências e habilidades, e, ainda, como adotam os procedimentos e regramentos que visam, entre tantos, o melhor cuidado.

O registro em si tem como natureza a de sondagem e a de diagnóstico para implementações de melhorias e disseminação de aperfeiçoamento na rede Ebserh no que diz respeito à preceptoria.

O terceiro elemento consiste no avanço dos trabalhos e, no fim propriamente dito do formulário, que, é o exame acurado e específico da coleta de dados para implementação de melhorias, ou seja, a 3ª etapa, sendo este realizado pela equipe executora com um perfil mais técnico.

Para o sucesso desta etapa, é recomendável que a abordagem seja feita com apoio de especialistas das GEPs e de supervisores e preceptores dos HUFs, inclusive, sendo o caso, convidados especialistas pela gestão central da Ebserh, permitindo uma visão mais ampliada do cenário.

O quarto elemento é a consolidação dos dados e a materialização dos pontos de fraqueza, oportunidades, força e ameaças, ou seja, a análise FOFA que segundo Chiavenato e Sapiro (2003), é uma técnica utilizada para fazer análise de contexto (ou análise de ambiente), sendo usada como base para gestão e planejamento estratégico e, especial, tomada de uma empresa, denominada 4ª etapa é de incumbência da gestão central da Ebserh, mas, agora, com a participação da equipe executora com um perfil mais estratégico e o envolvimento dos Coordenadores e Gerentes, da gestão central e dos HUFs, respectivamente.

As etapas acima mencionadas não se sobrepõem uma a outra, mas, são complementares, de forma a refinar e a tratar melhor os dados, bem como permitir uma melhor performance para a etapa seguinte.

O objetivo é trazer o real e, mais ainda, o mais recente em termos de formação em gestão hospitalar e de serviços em saúde e, ao mesmo tempo, lançar um olhar diferenciado aos preceptorandos do curso de Gestão Hospitalar.

O quinto elemento e por sinal fase crucial para o presente estudo de Plano Preceptoria denominada 5ª etapa é a análise sistêmica desses dados materializados com o olhar ainda mais crítico, com o viés estratégico, mas agora com as lentes da alta gestão, pensando-se em implantação, aprimoramento, formação e adoção de

estratégias em rede com questões centrais, que envolvam os serviços de saúde, a preceptoria e a gestão hospitalar.

Como visto, a 5ª etapa possui vários desdobramentos, os quais, vão permitir a construção de um planejamento estratégico sistêmico abrangente à rede como todo e, por isso, envolve inclusive a participação da alta governança da rede no âmbito da gestão central e dos HUFs, os quais, junto ao Conselho de Administração poderão deliberar sobre as ações decorrentes dos processos de monitoramento e avaliação que qualificam a formação dos discentes e viabilizam a melhoria dos serviços de saúde nos hospitais.

Como ação conclusiva do presente estudo, a 5ª etapa é uma fase que deve ser entendida como fonte não esgotável, uma vez que esses dados constituem-se em uma análise sistematizada, os quais, permitirão realizar a curto, médio e longo prazos, ações tais como a construção de modelos, cartilhas, políticas, orientações gerais e específicas, normas e diretrizes balizadoras de boas práticas.

De modo a assegurar as ações propostas no presente estudo, o ideal é que tais pressupostos façam parte do plano de ação da Ebserh e do plano de metas das áreas de Ensino e Pesquisa no âmbito da gestão central e das GEPs nos HUFs e, ainda, que se utilize de um cronograma similar ao formulado:

| <b>Periodicidade</b> | <b>Etapa</b>  |
|----------------------|---|
| Quinzenal            | 1ª Etapa: Construção do formulário e sua respectiva aprovação e validação.  |
| Semanal              | 2ª Etapa: Aplicação do formulário.  |
| Mensal               | 3ª Etapa: Avaliação dos dados coletados.  |
| Quinzenal            | 4ª Etapa: Compreensão sistematizada dos dados e oportunidade de amadurecimento das ações.   |
| Semestral/Anual      | 5ª Etapa: Valorização do formulário e dos dados coletados mediante o amadurecimento das ações e, por conseguinte, construção participativa de um plano de ação e de metas das áreas de Ensino e Pesquisa no âmbito da rede Ebserh sopesando a peculiaridade de cada unidade hospitalar, buscando promover o |

fomento e o fortalecimento das ações em rede no contexto preceptorial.

Como forma de consubstanciar esse estudo sugere-se estabelecer um marco inicial para dar entusiasmo e maior clareza do que se pretende, nesse sentido a gestão central da Ebserh-Sede tem condições de realizar isso por meio do evento “Jornada Nacional de Governança e Seminário Internacional de Pesquisa Clínica da Rede Ebserh”.

O evento é organizado anualmente e traz o que há de mais atual em saúde, envolve diversos atores da rede Ebserh, além, é claro, de contar com uma vasta lista de convidados especialistas nas áreas de saúde de todo Brasil e de outros países para abordagem de casos clínicos e de temas pautados em saúde, educação e gestão hospitalar.

Além de instigar a participação e o engajamento de todos os envolvidos sobre o estudo deste Plano de Preceptorial e também um momento para possibilitar o diálogo e integrar diretrizes do cuidado às do ensino de graduação, tais como Pró-saúde, Pet-saúde e Telessaúde, no âmbito das políticas públicas, sem perder de vista a ideia central do presente estudo, em avaliar o contexto corrente e às perspectivas das residências médicas e multiprofissionais no âmbito da preceptorial, mas também, e, especialmente, a de engendrar melhorias e ofertar boas práticas em prol dos serviços de saúde com ênfase na gestão hospitalar.

### 3.4 FRAGILIDADES E OPORTUNIDADES

Diferentemente dos entendimentos pretéritos e diante de uma nova realidade, o interesse pela melhoria na oferta de serviços à saúde atrelados a um espaço privilegiado e competitivo – os hospitais universitários federais – congregam instrumentos que possibilitam o funcionamento eficiente e dinâmico.

Nesse contexto, a Ebserh com suas linhas de atuação, bem como a integração com órgãos e entidades por meio de grupos de trabalho, comissão e comunidades práticas, tornam possível a viabilização de padronizações, políticas, orientações, diretrizes, normas e atendimento aos órgãos de controle e judiciário.

Por outro lado, a diminuta equipe envolvida, a insuficiente qualificação profissional, a falta de patrocínio da alta gestão, o pouco comprometimento das áreas tático-gerencial, operacional e de seus colaboradores, ou ainda, a rotatividade dos atores principais e do público-alvo, podem se constituir em riscos a serem mitigados para que sejam estimuladas a promoção e o fomento deste estudo de Plano de Preceptorial.

### 3.5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Os dados coletados nos formulários serão compilados, analisados e avaliados pela equipe executora da gestão central da Ebserh, e, como ação conclusiva por esses membros serão constituídos em relatório, o qual, será aferido pelo Grupo de Trabalho (GT), formado por integrantes formalmente indicados pela CFP, CPIT, GEPs, COREME e COREMU, experientes em suas áreas de atuação e designados para assunção da execução do Projeto e ao final submetido à alta gestão.

Com esse objetivo, o GT deverá destacar as fragilidades e as oportunidades de cada hospital envolvido, para tanto, considerando as suas características (localização, porte, quantidade de leitos, quantidade servidores e colaboradores envolvidos, dentre tantas outras), com o intuito de promover o fomento e o fortalecimento das ações em rede sob a ótica técnica e estratégica.

Espera-se que o caminho trilhado acima permita um melhor amadurecimento das ações a serem conduzidas no âmbito das competências gerais do profissional de saúde e no âmbito das políticas públicas tendo como ponto focal os cursos de graduação em saúde, em especial, o de Gestão Hospitalar, denominadas 3ª, 4ª e 5ª etapas.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta em si está direcionada a formação dos futuros gestores hospitalares, que necessitam lidar com os desafios e as dinâmicas do ensino e da pesquisa sob a perspectiva dos serviços em saúde e, ao mesmo tempo, construir

trilhas de aprendizagem que permitam atuar conjuntamente, pedagógico-formativo, e, deverasmente, fortalecer cada vez mais as instâncias dos HUFs e da gestão central.

Presume-se que o presente estudo de Plano de Preceptoría desenvolverá uma atuação compartilhada entre os envolvidos, tendo como ponto de partida e maior desafio o de se compreender os serviços para a preceptoría de alunos dos cursos de Gestão Hospitalar e como ponto de chegada a de instituição de planejamento estratégico voltado a melhoria e a competitividade do setor da saúde, sem perder de vista o cumprimento da missão da Ebserh no que diz respeito ao SUS, que, no caso, é a de apoiar o desenvolvimento de políticas de saúde focadas no cidadão e em consonância com as especificidades regionais, transparência e participação final.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 02 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, de 23.12.1996.

Brasília, DF, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) Acesso em: 11 de set. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 20.9.1990. Brasília, DF, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm) Acesso em: 07 out. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 12.550, de 15 de dezembro de 2011. Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 16.12.2011. Brasília, DF, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/112550.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112550.htm) Acesso em: 02 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, de 26.9.2008. Brasília, DF, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111788.htm) Acesso em: 07 out. 2020.

\_\_\_\_\_. Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016. Aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST). **Diário Oficial da União** nº 90, de 12 de maio de 2016. Seção 1, págs 48-49. Brasília, DF, 2016.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP nº 03, de 18 de dezembro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. **Diário Oficial da União**, de 23 de dezembro de 2002, Seção 1, p. 162. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP032002.pdf>. Acesso em: 11 de set. 2020.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CES nº 436, de 02 de abril de 2001. Dispõe Orientações sobre os Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogo. **Diário Oficial da União**, de 6/4/2001, Brasília, DF, 2001. Seção 1E, p. 67. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0436.pdf>. Acesso em: 30 de set. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**, 3ª edição, 2016.

CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. Planejamento Estratégico:

fundamentos e aplicações. 1. ed. 13º tiragem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

EBSERH. Diretrizes para o exercício da preceptoría nos hospitais universitários da Rede Ebserh. Brasília, DF. v. 1, n. 1, out., 2018. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/17082/3579997/DIRETRIZ+PRECEPTORIA.pdf/85819823-8e7e-4dad-8bf7-ea015fd99c1a>. Acesso em: 07 out. 2020.

EBSERH. Regimento Interno da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Hospitais Universitários. Federais. **Diário Oficial da União** de 02.04.2014. Brasília, DF: 2014. Disponível em: [http://ebserh.mec.gov.br/images/pdf/legislacao/regimento\\_interno\\_dou\\_02\\_04\\_2014\\_aprovado\\_ca\\_26\\_03\\_2014.pdf](http://ebserh.mec.gov.br/images/pdf/legislacao/regimento_interno_dou_02_04_2014_aprovado_ca_26_03_2014.pdf) Acesso em 02 fev. 2021.